



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 23/2021**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a renovação das inscrições dos serviços e renovação do registro de entidade no CMDCA de Andirá/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão instituída pela Resolução nº 04/2021 CMDCA de análise de renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes e registro/renovação das entidades não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de novembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação das inscrições dos serviços no CMDCA de Andirá, conforme segue:

<b>Nome da entidade</b>	<b>Serviço</b>
Projeto Esperança	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Casa-lar	Serviço de acolhimento institucional
Associação de Educação Familiar do Paraná	Programa de Aprendizagem

**Art. 2º** - Aprovar a renovação do registro da entidade no CMDCA de Andirá, conforme segue:

<b>Nome da entidade</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – Paraná
-------------------------	---

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

Andirá, Paraná, 24 de novembro de 2021.

**MONA LISA SELLETI CARVALHO**

Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções n.º 23/2017, n.º 04/2021 CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 10/11/2021, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para:

<b>Nome:</b>	Projeto Esperança
<b>CNPJ:</b>	76.235.764/0001-94
<b>Natureza:</b>	Governamental
<b>Endereço:</b>	Avenida Major Barbosa Júnior, 2002 Bairro Conjunto Virgínio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
<b>Telefone:</b>	(43) 3538-8120
<b>Email:</b>	<a href="mailto:projetoesperanca1992@gmail.com">projetoesperanca1992@gmail.com</a>
<b>Descrição do Serviço:</b>	De acordo com o art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entende-se que o Projeto Esperança se enquadra no inciso II – apoio socioeducativo em meio aberto, ao considerar que o Projeto Esperança oferta serviço socioeducativo para crianças e adolescentes. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, se enquadra como Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
<b>Capacidade de atendimento:</b>	130 vagas, divididas em 65 para o período matutino e 65 para o período vespertino.
<b>Número da inscrição:</b>	04 (inscrito desde 10/11/2015)
<b>Validade da inscrição:</b>	10/11/2023

Andirá, 24 de novembro de 2021.

**MONA LISA SELLETI CARVALHO**

Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções nº 23/2017, nº 04/2021 CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 10/11/2021, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para:

<b>Nome:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança
<b>CNPJ:</b>	76.235.761/0001-94 (PMA)
<b>Natureza:</b>	Governamental
<b>Endereço:</b>	Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 2014 Bairro Conjunto Virgínio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
<b>Telefone:</b>	(43) 3538-8121
<b>Email:</b>	<a href="mailto:casadacriancaandira@gmail.com">casadacriancaandira@gmail.com</a>
<b>Descrição do Serviço:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Casa-lar) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos incompletos, que estejam em Medida de Proteção de Abrigamento, conforme art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dentro da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, se classifica como Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
<b>Capacidade de atendimento:</b>	10 crianças/adolescentes
<b>Número da inscrição:</b>	01 (inscrita desde 14/07/2015)
<b>Validade da inscrição:</b>	10/11/2023

Andirá, 24 de novembro de 2021.

**MONA LISA SELLETI CARVALHO**

Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções n.º 23/2017, n.º 04/2021 CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 10/11/2021, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO** para:

<b>Nome:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ-PR (APAE)
<b>CNPJ:</b>	78.038.536/0001-93
<b>Natureza:</b>	Não -Governamental
<b>Endereço:</b>	Rua Sergipe, 1000 - Bairro: Jardim Monte Carlo, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
<b>Telefone:</b>	(43) 3538-3622
<b>Email:</b>	apae-andira@hotmail.com
<b>Descrição do Serviço:</b>	- Mantenedora da Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, a qual desenvolve seu trabalho direcionado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, garantindo os direitos de seus usuários conforme o Art. 4º do ECA, direito à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
<b>Capacidade de atendimento:</b>	- 142 (cento e quarenta e dois ) alunos
<b>Número do Registro:</b>	01 (inscrita desde 08/09/2015).
<b>Validade do Registro:</b>	10/11/2023

Andirá, 24 de novembro de 2021.

**MONA LISA SELLETI CARVALHO**

Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e considerando as Resoluções nº 23/2017 CMDCA, nº 19/2019 CMDCA e nº 04/2021 CMDCA, bem como, a ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para:

<b>Nome:</b>	Associação de Educação Familiar e Social do Paraná
<b>CNPJ:</b>	76.586.585/0001-35
<b>Natureza:</b>	Não-governamental
<b>Endereço:</b>	Rua Bento Viana, 765 Bairro Água Verde, Curitiba – Paraná CEP: 80.240-110.
<b>Telefone:</b>	(41) 3340-6712.
<b>Email:</b>	<a href="mailto:aefspr@aefspr.org.br">aefspr@aefspr.org.br</a>
<b>Descrição do Serviço:</b>	Programa de aprendizagem profissional para adolescente. Desenvolve atividades que propiciem a promoção da integração do aprendiz ao mundo do trabalho, bem como a sua formação profissional por meio da aprendizagem, sendo esta compreendida como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, mediante a participação do adolescente em atividades e cursos (Programa de Aprendizagem: Aprendiz em Serviços Bancário e Aprendiz em Serviços Administrativo).
<b>Capacidade de atendimento:</b>	10
<b>Número da inscrição:</b>	05 (inscrito desde 30/03/2017)
<b>Validade da inscrição:</b>	16/11/2023

Andirá, Paraná, 16 de novembro de 2021.

**MONA LISA SELLETI CARVALHO**

Presidente do CMDCA